



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.



Lei Nº 381/69.

**EMENTA:** - Autoriza ao Prefeito do Município da Glória do Goitá, a abrir um / Crédito Especial de NCR\$ 1.000,00.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a / abrir um Crédito Especial de NCR\$1.000,00 ( Um mil Cruzeiros/ Novos). Para comemorar o Carnaval nos dias 16,17e18 do mês de Fevereiro do corrente ano.
- Art. 2º - O Crédito em aprêço será empregado na Ornamentação da rua, Iluminação e contribuições para os bailes carnavalescos, o referido Crédito correrá por conta do saldo do exercício anterior.
- Art. 3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 1969.

*José Vicente de Paula*

A) José Vicente de Paula - Prefeito.